

CIRCULAR Nº 07/18

09/10/18

DISTRIBUIÇÃO: Clubes ANMinho; Técnicos ANMinho;

ASSUNTO: Protocolo para filiações agentes desportivos 2018/2019

Exmos. Srs.

No seguimento circular FPN nº11/18, publicada em 10 de setembro de 2018 e de forma a salvaguardar o bom protocolo para as filiações para a Época Desportiva 2018/2019, a ANMinho vem através da presente reforçar o seguinte:

- As filiações só serão processadas, validadas e submetidas para homologação pela FPN quando no envio de cada listagem de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas;

- Nessa Guia deverão apenas constar os agentes desportivos introduzidos e com documentação carregada completa (sob o qual se deverá efetuar pagamento e fazer prova do mesmo);

- Para a aprovação de novos técnicos na nova época 2018/2019, as guias de seguro têm de ser acompanhadas da respetiva cédula de treinador, depois da mesma ser introduzida/anexada na plataforma FPN System

- Para esta época encontra-se obrigatório a introdução dos seguintes campos na plataforma FPNSystem: Nome Completo, Número de Contribuinte - NIF, Número de identificação (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), Sexo, Morada, Fotografia Atualizada e Exame Médico Válido (cuja regularização recai sobre o clube a que o agente desportivo se encontra associado), quer seja para novas filiações quer para as revalidações.

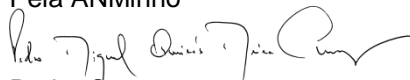
- Aos atletas menores encontra-se disponível na página da ANMinho (www.anminho.pt) o formulário atualizado da FPN referente à Autorização Parental/Tutelar da prática desportiva e a autorização do controlo antidopagem, este último à luz da legislação em vigor.

- Na sequência da circular FPN nº34/17, na plataforma do FPNSystem, encontra-se disponível a funcionalidade de desmaterialização quanto ao processo de filiação mediante a categoria do agente desportivo: atletas, treinadores, dirigentes, árbitros e técnicos de saúde. Paras as filiações

futuras será necessário inserir na plataforma FPNSystem os seguintes documentos: Cartão de Identificação (BI-CC-Passaporte), Exame Médico Desportivo, TPTD para os treinadores e Cédula Profissional para os Técnicos de Saúde, referenciando em todos os casos a respetiva validade, requerendo-se apenas o envio da guia de seguro com os agentes desportivos inscritos)

Mais se informa que na nova época desportiva será obrigatório a apresentação do cartão FPN em todas as competições do calendário da nacional a todos os agentes desportivos, onde se incluem: treinadores, dirigentes, técnicos de saúde, árbitros e atletas.

Pela ANMinho



Pedro Cruz
Presidente